



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 07/76

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar das dotações abaixo relacionadas até a importância de -
R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), assim distribuídas.

0400- RODOVIAS MUNICIPAIS

3120- Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
3130- Serviços de Terceiros.....	R\$	20.000,00
	Soma.....	R\$ 70.000,00

0500- EDUCAÇÃO E CULTURA

3120- Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
	Soma.....	R\$ 10.000,00

0601- SANEAMENTO

3130- Serviços de Terceiros.....	R\$	20.000,00
4110 03- Execução de Obras.....	R\$	30.000,00
	Soma.....	R\$ 50.000,00
	Total.....	R\$ 130.000,00

Artº 2º- Os recursos para fazer face às despesas acima mencionadas correrão por conta do excesso de arrecadação já verificado em levantamentos de índices técnicos (Lei 4.320).

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 12 de novembro de 1976.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal